

EXECUTIVO**DECRETOS NUMERADOS****DECRETO Nº 35.066 de 30 de dezembro de 2021**

Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2022, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições, com fundamento no inciso III do art. 52 da Lei Orgânica do Município, e no art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei nº 8.421, de 15 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado mediante aplicação do fator 1,1074 (um vírgula um zero sete quatro), correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, entre os meses de dezembro de 2020 a novembro de 2021, o valor utilizado para efeito de apuração da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para o exercício de 2022, de acordo com o disposto no art. 12 da Lei nº 9.601, de 29 de setembro de 2021.

§ 1º A atualização prevista no caput aplica-se ao VUP do Logradouro previsto na Tabela de Receita nº VII – Anexo VIII da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006.

§ 2º Fica fixado em R\$ 40,42 (quarenta reais e quarenta e dois centavos), o valor mínimo de cada parcela do IPTU, para o exercício de 2022.

§ 3º Quando ocorrer imunidade, isenção ou não incidência do IPTU e a TRSD for devida, a parcela mínima da taxa será de R\$ 40,42 (quarenta reais e quarenta e dois centavos)

Art. 2º Fica atualizado para R\$ 118.998,54 (cento e dezoito mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos), a base de cálculo referente à isenção do IPTU e da TRSD para imóvel residencial, com base no fator indicado no art. 1º, de acordo com o disposto nos artigos 83, IX, e 164 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Aplica-se, ainda, aos tributos, rendas, preços públicos, multas e outros acréscimos legais, estabelecidos em quantia fixa, para o exercício de 2022, o índice de atualização previsto no caput do art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de dezembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

DECRETOS SIMPLES**DECRETO de 03 de janeiro de 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear o Tenente Coronel PM **LUCIANO SANTOS SILVA**, para exercer o cargo de Chefe da Assistência Militar do Gabinete do Prefeito.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 03 de janeiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**PORTARIA Nº 747/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no Processo Digital SMED nº 141864/2021,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a servidora VIVIANE MENEZES BRANDÃO, matrícula 3116181, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 21 de dezembro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
1588/2020	PGMS	PAULO VICTOR SOUZA SENA	1.531

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 30 de dezembro de 2021.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 067/2017, após deliberações ocorridas na reunião realizada no dia 15 de dezembro de 2021, torna pública a designação dos relatores para julgamento dos recursos apresentados contra o indeferimento de benefícios previdenciários:

Processo nº 285/2020 - Habilitação à Pensão instituída pelo ex-segurado FERNANDO LOPEZ PEREZ, requerida por JOANA NUNES DOS SANTOS.
Relator - GUSTAVO TEIXEIRA MORIS.

Processo nº 2021.07.12908P - Habilitação à Pensão instituída pelo ex-segurado LUIS ARTUR MOURA COSTA, requerida por SELMA BARBOSA LIMA PEREIRA.
Relator - ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL.

Processo nº 3129/2019 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição requerida por HELENA TEONILA SANTOS GOES.
Relator - THIERS RIBEIRO CHAGAS FILHO.

Em 28 de dezembro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Presidente do Conselho Municipal de Previdência do Servidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA Nº. 25/2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Designar a servidora Ana Lúcia dos Reis Souza Silva, matrícula nº. 3015570, Chefe de Setor B, grau 63, para cumulativamente com a função que exerce substituir Rosângela Silva Miranda Mota, matrícula nº. 3097038, no exercício da Função de Confiança de Gestor de Equipamentos Públicos, grau 65, durante o impedimento legal da titular, por motivo de férias regulamentares, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 29 de dezembro de 2021.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente

DESPACHOS FINAIS DA SRA. PRESIDENTE

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - INDEFERIDA

CONFORME PARECER DA ASJUR.

PROCESSO DIGITAL	REQUERENTE	QUINQUÊNIOS
SEMGE/SECAD Nº 191491/2021	LUCIDIA GOES PASSOS	7º

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 29 de dezembro de 2021.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente

DESPACHOS FINAIS DA SRA. PRESIDENTE

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

CONFORME PARECER DA ASJUR.

PROCESSO DIGITAL	REQUERENTE	QUINQUÊNIOS
SEMGE/SECAD Nº 191491/2021	LUCIDIA GOES PASSOS	5º E 6º

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 29 de dezembro de 2021.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente